Lei nº 1411

04-09-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/02/05

FUNCIONÁRIO

DATA 09/06/59

PROJETO DE LEI Nº 35/59

ASSUNTO: Considera de utilidade pública o Círculo Operário de Monte Castelo, com sede à rua Benjamin Barroso nº 100, nesta capital

VEREADOR Walter Cavalcante Sá

LEI Nº 1411 DE 04/09/59 Sancionada.

DIOM Nº 1697 DE 09/09/59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 014111959
Projeto: 00351959
Autor: WALTER CAVALCANTE SA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

Câmara Municipal de Fortaleza

tlm/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 4111, DE 4 DE Setembro DE 1959.

Considera de utilidade pública o Círculo Operário de Monte Castélo, com séde a rua / Benjamim Barroso, nº 100, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública o CIRCULO OPERÁRIO DE MONTE CASTELO, com séde na rua Benjamim Barroso , nº 100, no mesmo bairro, / nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE Setembro DE 1959.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NÉTO

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

A Comissão de Redação Final Aprovado em 1a. discussão.
Em 20/8/1959 Em 9/8/1959.
(PRESIDENTE) (PRESIDENTE)

Projeto de Lei nº 35/1959

Considera de utilidade pública o Circulo Operario de Monte Castelo, com séde a Rua Benjamim Barroso nº 100, nesta Capital.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública o CIRCULO OPERÁRIO DE MONTE CASTELO, com séde à Rua Benjamin Barroso, nº 100, no mesmo bairro, nesta Capital.

ART. 2º:- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 9 de Junho de 1959

Walter Cavalcante Sá

(Walter Cavalcante Sá)

Justificativa.

O Circulo Operario de Monte de Castelo, fundado em 15 de Maio do ano de 1947, tem durante este tempo prestado os mais valiosos serviços à população do bairro de Monte Castelo, prestando-lh toda assistência medica, dentaria e jurídica não so aos seus associados, bem como ao povo em geral.

Esta orgaização, alem dos serviços sociais que vem prestando a coletividade, tambem tem procurado cooperar com os poderes constituidos, no que se refere ao bem público.

Por estas razões, o autor deste Projeto de Lei espera o apoio dos Snrs Vereadores desta Augusta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispensada da impressão e interstício
Em 18/8/59
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Parecer nº 29/59, ao Projeto de Lei nº 35/59

Propõe o vereador Walter Cavalcante Sá, através do Projeto de Lei nº 35/59, que o Poder Público Municipal considere de utilidade pública o Círculo Operário de Monte Castelo, com séde à rua Benjamin Barroso nº 100, nesta capital.

Nada mais justo e oportuno do que o projeto em referência, pois o Círculo Operário de Monte Castelo é uma entidade que vem prestando serviços de assistência médica, dentária e jurídica não só aos associados, como também ao povo em geral.

Louvando-se nas razões apresentadas pelo autor do // projeto em sua justificativa, esta Comissão manifesta-se favorável ao mesmo e recomenda ao plenário a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1959.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

tlm/

APROVADO Em 26/8/1959 (PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Considera de utilidade pública o Circulo Operário de Monte Castélo, com séde a rua Benjamim Barroso nº 100, nesta capital.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/59.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública o CIRCULO OPERARIO DE / MONTE CASTELO, com séde na rua Benjamim Barroso, nº 100, no mesmo bairro, nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1959.

---------- - Presidente

---------- - Relator
